



EDITAL Nº 001/2021 – CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO - CMDI convoca a sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o CMDI - gestão 2021-2023, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2012.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes;

Considerando que a representação não governamental, segundo o artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, é formada por, considerando os respectivos suplentes:

- a) Um representante de entidade não governamental que desenvolve ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;
- b) Dois representantes dos idosos, podendo se caracterizar como idoso (indivíduo) e/ou como organização social de idosos.

Considerando, por fim, que, de acordo com o artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2012, os membros cumprirão mandato de dois anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO - CMDI CONVOCA

Artigo 1º - Para a eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMDI - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 21/05/2021 e 21/05/2023.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada e/ou idosos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMDI seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições dos candidatos: 21/04/2021 a 07/05/2021

Publicação das inscrições homologadas: 12/05/2021

Período para recursos: 13/05/2021 a 14/05/2021

Publicação do resultado dos recursos: 18/05/2021

Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 21/05/2021

Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 26/05/2021

Assembleia de Posse: 31/05/2021

Artigo 4º - A Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 31/05/2021

Horário: 14h às 16h

Local: A eleição será de forma virtual, sendo que o link de acesso para a Assembléia Geral do Processo Eleitoral será enviado ao email das entidades e/ou idosos habilitados para participação no pleito.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 3 (três) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 21/05/2021 e 21/05/2023, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 741/2012.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas via email do CMDI de Campo Magro, endereço eletrônico cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 21/04/2021 até às 23h59min do dia 07/05/2021.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes nas seguintes modalidades:

- a) Entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;
- b) Representantes dos idosos, sendo caracterizados por organizações sociais de idosos ou por idosos (indivíduos).

Artigo 8º - A entidade ou idoso que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.

- a) Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, contendo a indicação dos candidatos, modalidade e representante na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, conforme Anexos I e II;
- b) Cópia do RG e CPF dos candidatos;
- c) Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ ou outro documento comprobatório), no caso de entidades não governamentais;
- d) Comprovante de endereço vinculado ao município de Campo Magro, no caso de pessoas físicas.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 12/05/2021, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 741/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 13/05/2021 até às 23h59min do dia 14/05/2021.

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDI, formada de acordo com a Resolução nº 02/2021 do órgão. O resultado será publicado no dia 18/05/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 13 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo ao representante presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o voto dentro do número de vagas na sua modalidade, sendo:

- a) Um voto para entidade não governamental que desenvolve ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;
- b) Dois votos em representantes dos idosos, sendo caracterizados por organizações sociais de idosos ou por idosos (indivíduos).

Artigo 15 – A entidade não governamental mais votada assumirá vaga de titular junto ao CMDI dentro da modalidade e a segunda entidade não governamental mais votada assumirá a suplência.

Artigo 16 – Na hipótese de só haver uma entidade não governamental habilitada a participar do pleito, esta será eleita para assumir a vaga dentro da modalidade, indicando representante titular e suplente.

Artigo 17 – Os dois representantes dos idosos mais votados assumirão vagas de titulares junto ao CMDI dentro da modalidade. O terceiro e o quarto representante dos idosos mais votados assumirão, respectivamente, as vagas de suplentes.

Artigo 18 - Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais

Artigo 19 - Em caso de empate entre entidades não governamentais, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 20 – Em caso de empate entre idosos, será eleito o mais idoso a partir da data de nascimento.

Artigo 21 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 22 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 26/05/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 23 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2021-2023 do CMDI será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - Na hipótese do não preenchimento das 3 (três) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 25 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 26 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDI, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 16 de abril de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI



ANEXO I
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), MODALIDADE E REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro

MODALIDADE A - ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

A entidade não governamental _____,
inscrita no CNPJ nº _____, localizada à
_____, vem, por meio deste, indicar os/as
candidato/as a titular e suplente para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do
CMDI (gestão 2021-2023), conforme segue:

Titular: _____

RG: _____ CPF: _____

Suplente: _____

RG: _____ CPF: _____

A entidade não governamental _____
será representada por _____, RG _____,
CPF _____, na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia
21/05/2021.

Declaro que a entidade não governamental _____ atua no
atendimento ao idoso no município de Campo Magro.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal, RG e CPF



ANEXO II
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), MODALIDADE E REPRESENTANTE NA ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro

MODALIDADE B – REPRESENTANTE DE IDOSOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, com _____ residência em _____, venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDI (gestão 2021-2023), conforme segue:

Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Serei representado por _____, RG _____, CPF _____, na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia 21/05/2021.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato